



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2006 Nº

A T O D O P O D E R E X E C U T I V O

Lei nº 359/2006, de 10 de fevereiro de 2006.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ALHANDRA – AFAAL – e dá outras providencias.

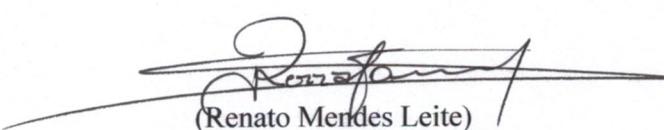
A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 46 da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ALHANDRA” – AFAAL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra, em 10 de fevereiro de 2006.


(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)